



EDITAL Nº 68 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL Progep nº 68, de 16 de outubro de 2017.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CD Nº 115, de 21 de setembro de 2014, torna público aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais da UFMS a abertura de inscrições para o Programa de Estágio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Pró-Estágio), para acadêmicos de cursos de graduação, presenciais, observadas as seguintes especificações:

1. DO OBJETO:

1.1. A UFMS, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com sua capacidade e necessidade, concederá bolsas de estágio aos acadêmicos de graduação da UFMS, integrando-os às atividades de desenvolvimento da instituição.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos para a contratação do estagiário no programa Pró-estágio;

- a) ter matrícula e frequência regular em um dos cursos de graduação da UFMS especificados na tabela de vagas (item 4);
- b) ter cursado pelo menos um semestre do curso a qual está se inscrevendo;
- c) ter disponibilidade de 20 horas semanais para atender às atividades programadas; e
- d) não estar vinculado a outro programa de bolsa, com recebimento de remuneração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá preencher o formulário online no site <http://proestagio.sites.ufms.br>, e enviar de **01/11/2017 até o dia 10/11/2017 às 17:00 h**.

3.2. Será indeferida a inscrição do candidato que enviar o formulário de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital ou enviar com dados incorretos/incompletos.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 03 bolsas de estágio, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Local da vaga	Curso Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ampla Concorrência
Agetic/RTR	Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Tecnologia em Análise.	03

5. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO

5.1 Para a classificação será calculada a média ponderada do aluno da seguinte forma:

$MP = MA/M50 \times 10$, onde MA = média geral do candidato com todas as disciplinas cursadas, inclusive aquelas em que não obteve aprovação, conforme Histórico Escolar, automaticamente por meio do Siscad. M50 = média dos 50% melhores alunos do curso do candidato com todas as disciplinas cursadas, inclusive aquelas em que não obteve aprovação, conforme Histórico Escolar, automaticamente por meio do Siscad.

5.2. Será somado à média ponderada 0,1 ponto a cada mês completo de atuação em atividade de programas de bolsa ou de estágio na área.

5.3. Para a comprovação de que trata o item anterior, os acadêmicos deverão entregar comprovante de estágio no período de **01/11/2017 até o dia 10/11/2017, na Agência de Tecnologia da Informação e comunicação - AGETIC/RTR**

5.4. Os candidatos com inscrição deferida serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação do aluno.

5.5. Para eventuais casos de empate, a ordem de classificação observará os seguintes critérios, sucessivamente:

1º Maior média ponderada;

2º Maior percentual da carga horária cursada com aproveitamento, inclusive DS;

3º Menor quantidade de reprovações.

4º Maior idade.

5.6. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep homologará o resultado, por meio de Edital.

5.7. A data provável para divulgação do resultado do concurso será até o dia **20 de novembro de 2017**, ocasião em que será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico

<http://proestagio.sites.ufms.br>.

5.8. O resultado final será divulgado por meio de listagens, por ordem de classificação, sendo que candidatos com deficiência constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. A convocação será feita pela Agetic/RTR por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem decrescente de classificação final e ficará condicionada à existência de vagas.

6.2. Uma vez convocado, o candidato que não comparecer para formalizar a contratação no prazo de três dias úteis, perderá a preferência pela classificação.

6.3. Ocorrendo a vacância durante a vigência deste Edital, serão convocados os candidatos remanescentes aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Unidade Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6.5. A documentação dos candidatos selecionados será entregue na Agetic/RTR, nos dias **21/11/2017 a 24/11/2017**, impreterivelmente.

6.6 A Agetic/RTR, deverá no SEI "Iniciar" um processo **para cada estagiário contratado**, no qual deverá ser informada a data de início das atividades, além da inclusão dos seguintes documentos:

6.6.1 Ficha de Cadastro de Estagiários (CAP):

- Na raiz do processo, clicar em "Incluir Documento"
- Escolher Tipo de Documento: Ficha de Cadastro de Estagiários (CAP)
- Preencher toda a ficha.

6.6.2 Incluir como documentos externos: o **Termo de compromisso de estágio** (que encontra-se disponível na página do Pró-estágio desta UFMS. <https://proestagio.ufms.br/>), além da cópia dos seguinte documentos:

- RG;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Certificado de reservista, se homem;
- Comprovante de PIS (carteira de trabalho);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta-salário.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. Será concedida bolsa no valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio-transporte em pecúnia, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais), por dia efetivamente estagiado.

7.2. É assegurado ao estagiário período de recesso remunerado proporcional ao período estagiado.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1. O estagiário será desligado do Pró-Estágio nos seguintes casos:

I - automaticamente, ao término da vigência do Termo de Compromisso do Estágio;

II - a pedido;

III - por afastamento do curso;

IV - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

V - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

VI - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou trinta dias durante todo o período de estágio;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; ou

IX - quando o estagiário atingir 24 (vinte e quatro) meses de estágio, de qualquer modalidade, consecutivos ou não, na UFMS, exceto para pessoa com deficiência.

9. DA CARGA HORÁRIA, INÍCIO E VIGÊNCIA

9.1. A carga horária será de 4 horas diárias e 20 horas semanais de atividades.

9.2. As atividades de estágio terão início em **1º de dezembro de 2017**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As atividades desenvolvidas em razão do Pró-estágio são eminentemente de formação acadêmica, sendo desprovidas de qualquer vínculo empregatício.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site <http://proestagio.sites.ufms.br>.

10.3. A vigência deste Edital será de 12 meses, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

11. CRONOGRAMA

Data	Fase
------	------

01/11/2017 até o dia 10/11/2017	Inscrição
13/11/2017 até o dia 17/11/2017	Período de Seleção
20/11/2017	Divulgação dos Resultados
21/11/2017 a 24/11/2017	Entrega de Documentos
1º/12/2017	Início das Atividades



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Angelo Motti, Pró-Reitor(a)**, em 27/10/2017, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137327** e o código CRC **BFEDBBBF**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7066

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020501/2017-04

SEI nº 0137327

